



ATO DELIBERATIVO Nº 353/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o processo n. 2571/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO DE ALENCAR, com honorários médicos e exames laboratoriais, no valor de Cr\$ 21.751,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 16 de julho de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - PRESIDENTE

Tomás Antônio Brandão - 2º VICE-PRESIDENTE

Antônio de Almeida Jacó - 1º SECRETÁRIO

Manuel Duca da Silveira Neto - 2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de julho de 1990.